

## **REGULAMENTO COMPLETO CAMPANHA COOPEREMB 50 ANOS 50 PRÊMIOS**

A campanha promocional “Cooperemb 50 anos 50 prêmios” é uma ação promovida pela Cooperativa de Crédito Mútuo dos Empregados da Embraer - COOPEREMB. A campanha será regulada pelo presente instrumento, que estabelece os termos e condições para participação e regras para premiação, sem interferir nas regras estabelecidas no Regimento Interno da COOPEREMB.

### **1. CAMPANHA PROMOCIONAL**

A campanha tem como objetivo principal é premiar os cooperados e divulgar os 50 anos de existência da Cooperemb.

### **2. DURAÇÃO DA CAMPANHA**

A campanha terá início em 17/04/2024 e término em 30/04/2024 até as 23:59hrs.

### **3. ELEGIBILIDADE DOS PARTICIPANTES**

Para participar da campanha é necessário ser cooperado em situação ativa e adimplentes no dia do sorteio, cooperados aposentados, sócio externo e PJ, integralizando mensalmente a cota de Capital, além de cooperados que tenham vínculo empregatício com as empresas participantes da COOPEREMB.

Cada cooperado(a) poderá ser sorteado uma única vez.

Os participantes elegíveis à campanha devem ser cooperados e estar adimplentes dentro do período de início e término da campanha.

Membros da Diretoria Executiva, Conselho de Administração e Fiscal e Colaboradores da Cooperemb não poderão participar da campanha.

Cooperados desligados antes da data do sorteio não poderão concorrer à premiação

#### **4. PREMIAÇÃO DA CAMPANHA**

Entregas: Serão entregues presencialmente nos PA's que eles estão alocados, os casos fora do raio de ação dos PA's serão enviados para as residências dos cooperados

#### **5. DIREITO DE IMAGEM**

Os cooperados premiados deverão autorizar o uso de imagem, em fotos, vídeos e depoimentos, apenas para caráter de divulgação nas mídias sociais e publicações da COOPEREMB.

#### **6. DISPOSIÇÕES GERAIS**

Todos os cooperados participantes da Campanha, declaram-se cientes do presente regulamento, concordando com seus termos e condições.

É de responsabilidade do cooperado(a) manter atualizado o seu cadastro com seus contatos, e-mails, celulares etc. À Cooperemb, não terá nenhum tipo de culpa ou questionamento operacional nem jurídico caso o cooperado não esteja com seu cadastro e contatos atualizados.

Os prêmios não são cumulativos.

As questões não previstas neste regulamento ou quaisquer dúvidas que possam surgir, serão dirimidas pela Diretoria Executiva da Cooperemb, cujas decisões são soberanas e irrecorríveis.

Os participantes serão agrupados por ordem numérica para a realização do sorteio no dia mencionado acima, em horário comercial.

Toda documentação do sorteio ficará arquivada na COOPEREMB e devidamente assinada pela Diretoria Executiva da Cooperativa.

Este regulamento foi aprovado pela Diretoria Executiva da Cooperemb.

A COOPEREMB não poderá ser responsabilizada por informações enviadas erroneamente, incompletas, incorretas, inválidas ou imprecisas que tornem impossível o contato e/ou a entrega do prêmio.

A COOPEREMB não se responsabiliza por nenhuma falha técnica de transmissão, problemas de acesso à internet ou qualquer caso fortuito ou de força maior que possam impedir o usuário de verificar o resultado do sorteio.

A participação neste sorteio implica na aceitação e total concordância com as regras dispostas no presente regulamento.

Os sorteados não poderão trocar o prêmio por valor em dinheiro ou por outro modelo. Assim, nos termos do regulamento do sorteio, já de seu conhecimento, que ora é reiterado, assumimos, de forma irrevogável e irreatável o compromisso de entrega do prêmio acima descrito.

Na eventualidade de contemplada pessoa física que venha a falecer, o prêmio será entregue ao respectivo espólio, na pessoa de seu inventariante, que deverá comprovar tal condição e exercer seu direito no prazo previsto neste Regulamento.

A COOPEREMB não se responsabiliza pelo uso da premiação, ou por eventuais prejuízos físicos ou materiais que o contemplado venha a sofrer por seu usufruto; isentando-se de quaisquer responsabilidades sobre tal.

## **7. SORTEIO**

Os sorteios serão realizados nos dias: 17,18,19,22,23,24,25,26,29 e 30 de abril de 2024 durante o horário comercial da COOPEREMB pelo site [www.sorteador.com.br](http://www.sorteador.com.br).

São José dos Campos – 16 de abril de 2024.

**COOPEREMB**